



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aos 15 (quinze) dia do mês de outubro do ano de 2021 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00 horas, Francisco Mendes Silva, Marilene da Silva e Natalia Maria da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, nomeados através da Portaria 007/2021, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação apresentada pelas interessadas e proferir julgamento quanto à fase de habilitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos na Avenida Dr. Augusto Mendes de Santana, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira**, conforme especificações contidas no **Anexo III** do Edital. Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do certame licitatório realizada em 01/10/2021, foi suspensa por decisão da CPL para que em melhores condições fosse analisada a documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes. A CPL iniciou à sessão com a análise detalhada dos documentos apresentados pelas licitantes e dos pareceres-técnicos, elaborados pelo Sr. André Vitor Loss Justo, CREA nº 42708D/PE, Engenheiro Civil e a Sra. Clara Gizelle Feitosa, CRC/PE nº 026920/O-7, Contadora, que elaboraram esses documentos após terem concluído minucioso exame das documentações apresentadas pelas licitantes, tendo por finalidade comprovar, respectivamente, as qualificações técnicas e econômico financeiras das mesmas, conforme determinado no ato convocatório da licitação, pareceres estes que ficam anexados a esta Ata como parte integrante da mesma como se nela estivessem transcritos. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas e dos mencionados pareceres-técnicos, a CPL, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **INABILITADA** para participar da presente licitação a empresa: **C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME**, nos termos dos subitens 08.03.02 c.c. 08.03.03 do Edital, por ter apresentado as CAT's emitidas pelas Prefeituras de Feira Nova e Vicência compatíveis com os itens exigidos no Edital e devidamente registradas no CREA/PE. Porém, esses acervos estão no nome de Lenivaldo Barbosa Lacerda e Patrícia Manuely Nunes, respectivamente, os quais não comprovaram ter vínculo com a licitante, estando em desacordo com as exigências constantes nos

**PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES**

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE | Fone: (81) 3658-1156  
CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

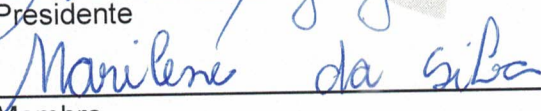
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



mencionados subitens. Na verdade, o Engenheiro que possui vínculo com a licitante é o Engenheiro, José Clécio Adelino da Silva. Nos termos do subitem 08.03.04 do Edital, por não ter apresentado a declaração do responsável técnico autorizando a inclusão do seu nome como responsável pela obra em questão. Nos termos do subitem 08.03.06 do Edital, por não ter apresentado a declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos. Nos termos dos subitens 08.04.02 c.c. 08.09 do Edital por ter apresentado o balanço patrimonial em cópia sem a devida autenticação. Ressalte-se que a citada empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) vencida. Porém, a CPL ao diligenciar junto ao sítio <https://www.tst.jus.br/certidao1> verificou que existia uma Certidão válida, fazendo a sua emissão e por isso tal pendência foi solucionada. A CPL considerou as empresas: **Rio Branco Construtora EIRELI EPP, Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP, Engetec Serviços de Engenharia EIRELI, A.D. S – Construtora LTDA, e Construtora Ipogil Eireli, como HABILITADAS** para participarem da licitação por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **26/10/2021, às 09h:00 min**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Glória do Goitá, 15 de outubro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro